



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

LEI MUNICIPAL Nº 3.069, DE 29 de março de 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADAIR ZECCA, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata. No uso das atribuições que me confere o Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a organização social da sociedade civil denominada de CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 94.722.329/0001-00.

Art. 2º O Termo de Fomento consiste em:

I - Repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para realização da 7º Festa Campeira Estadual do CTG Rancho Alegre, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 3º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após os tramites legais de atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 048/2016.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 29 de março de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ADAIR ZECCA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 29/03/2022

Ivanete Mileski

Secretária M. da Administração em Exercício

(Projeto de Lei 037/2022)